



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juina

LEI 409/96

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 184/89, EM SEU ARTIGO 12.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Por força da Presente Lei, o artigo 12, da Lei n. 184/89, de 05 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2. - Fica, a rua J-3, do MÓdulo 03, denominada "RUA ESTEFANO CZERNICHOVSKI".

Art. 2. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as Placas de identificação.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina-MT., ao
23 de Junho 1996.

Hilton de Campos
Prefeito Municipal

